



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CMB

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| Câmara | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | |
| LEI Nº | FLS. |
| <i>4.744</i> | <i>26</i> |

LEI MUNICIPAL Nº 4.744

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

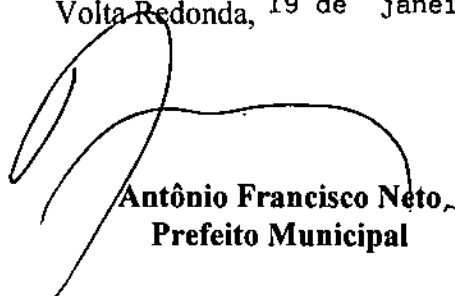
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 49.143.000,00** (quarenta e nove milhões, cento e quarenta e três mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Construção do Hospital Regional, na Secretaria Municipal de Obras - SMO, a saber :

| Funcional | Cat. Econômica | Valor |
|------------------------|----------------|-------------------|
| 1.05.10.302.0215.1.553 | 44905100.93 | R\$ 49.143.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Especial, descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do **Convênio SESDEC Nº 04/2010** celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 005/11
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" n.º 965
DE 24 / 01 / 2011

17:19 24/01/2011 041845 C.H.



